



## Resolução nº SESI/CN-0021/2014

CONSELHO NACIONAL DO SESI –  
NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL  
DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO  
SESI DO AMAPÁ, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO o OF. Nº 018/2014, do Interventor do DR/SESI/AMAPÁ;

CONSIDERANDO a Proposição Nº 08/2014, do Presidente do CN/SESI;

Considerando os termos do Parecer CONJUR Nº 0045/2014, emitido pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do SESI, in Proc. SESI/CN-SESI/CN-0122/2013;

CONSIDERANDO a aprovação unânime do Plenário da 184ª Reunião Ordinária, realizada em 29/07/2014;

CONSIDERANDO a determinação de intervenção no Departamento Regional do Amapá pelo Conselho Nacional do SESI, por meio da Resolução SESI/CN-0017/2013, expedida em 31 de julho de 2013;

CONSIDERANDO que o Interventor nomeado pela Portaria nº 72/2013 do SESI possui as competências administrativas de Diretor do Departamento Regional do SESI do Amapá;

CONSIDERANDO os termos da Resolução SESI/CN-0006/2014, referente à aprovação da prorrogação da intervenção até novembro de 2014, expedida em 26 de março de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma nova estrutura organizacional, bem como extinguir e criar cargos de confiança na estrutura do Departamento Regional do SESI do Amapá;

CONSIDERANDO que compete ao Diretor de cada Departamento Regional organizar e submeter ao Conselho Regional o quadro de pessoal e seu padrão de vencimentos para deliberação do respectivo Conselho Regional, nos termos do artigo 45, "e" do Regulamento do SESI;

CONSIDERANDO que durante o período do ato interventivo ficam suspensas as atividades do Conselho Regional do SESI do Amapá, passando à esfera direta do Conselho Nacional as atribuições daquele colegiado regional,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Que seja aprovada a Nova Estrutura Organizacional do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria do Amapá, suas funções de confiança com os respectivos salários, nos termos do Anexo Único ao presente ato.

**Art. 2º** - Que seja autorizado que o Interventor, oportuna e gradualmente, implemente a Nova Estrutura Organizacional, estabelecendo atos, critérios e épocas adequados e necessários, de modo a evitar impactos negativos sobre a eficiência e a continuidade das atividades desenvolvidas no Departamento Regional do Amapá.



**Art. 3º** - Que seja autorizado que o Interventor possa alterar as vinculações das funções de confiança, e suas nomenclaturas que não poderá ultrapassar o quantitativo previsto na nova estrutura organizacional, e nem o orçamento de pessoal que tenha sido aprovado para cada exercício.

**Art. 4º** - Que seja ratificado, no âmbito do Departamento Regional do Sesi as Resoluções Conjuntas Intervenção SENAI-AP/SESI-AP N<sup>os</sup> 01, 03, 05, 06 e 07.

**Art. 5º** - Que seja determinado que a presente Resolução tenha vigência a partir de 1º de agosto de 2014 e que revogue as Resoluções Conjuntas Intervenção SENAI-AP/SESI-AP N<sup>os</sup> 01, 03, 05, 06 e 07, e todas as demais disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 29 de julho de 2014.

  
JAIR MENEQUELLI  
Presidente

RES0021-2014



## ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº Sesi/CN-0021/2014

### 1. Estrutura Organizacional do Sesi/DR/AP

#### 1.1. Superintendência

##### 1.1.1 Gerência Executiva de Operações

##### 1.1.2. Coordenação de Educação

##### 1.1.3. Coordenação de Qualidade de Vida

##### 1.1.4. Coordenação do Centro de Atividades Macapá

#### 1.1. SUPERINTENDÊNCIA

#### **FINALIDADE:**

Exercer a direção técnica e gestão de políticas, estratégias, atribuições e ações das unidades do Departamento Regional do Amapá, visando o cumprimento da missão do Sesi.

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) assegurar o alinhamento aos direcionamentos estratégicos do Sistema Indústria no Departamento Regional do Amapá nas áreas de saúde, educação, lazer e cultura;
- b) assessorar o Diretor Regional e o superintendente corporativo na gestão;
- c) promover a integração e o alinhamento das Unidades Operacionais do Sesi-AP e os direcionamentos estratégicos do Departamento Regional do Amapá;
- d) criar condições necessárias à implantação de uma cultura de resultados que permeiem toda a organização e garanta a satisfação dos clientes;
- e) representar a Direção do Departamento Regional do Amapá junto aos órgãos governamentais e não governamentais e na busca de parcerias estratégicas;
- f) gerir os recursos humanos, físicos e financeiros, garantindo a otimização do seu uso;
- g) propor políticas, diretrizes e estratégias para o cumprimento da missão institucional;
- h) propor políticas, prioridades e estratégias de ação, em articulação com outros Departamentos Regionais;
- i) Gerir os recursos financeiros da entidade com responsabilidade por resultados;
- j) realizar a interface com as entidades do Sistema Indústria;
- k) apoiar a obtenção de resultados institucionais das Unidades Operacionais visando à sustentabilidade política, financeira e social do Sesi no Departamento Regional do Amapá;
- l) assessorar o Diretor Regional e o superintendente corporativo na gestão e articulação entre a gerência executiva e as coordenações do Departamento Regional do Amapá;

#### **CARGO DE CONFIANÇA:**

- a) 1 Diretor Superintendente - CC 03 - R\$ 18.000,00

#### 1.1.1. GERÊNCIA EXECUTIVA DE OPERAÇÕES



**FINALIDADE:**

Estabelecer políticas, estratégias, normas, orientações gerais, processos, produtos e serviços de saúde, educação, lazer e cultura para o trabalhador da indústria amapaense e a comunidade em geral.

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) assessorar o Diretor Superintendente na gestão e articulação entre as coordenações do Departamento Regional do Amapá;
- b) supervisionar o monitoramento e a avaliação do desempenho estratégico do Departamento Regional do Amapá;
- c) coordenar o processo de elaboração e aprovação da programação técnica e financeira do Departamento Regional do Amapá e supervisionar sua implantação;
- d) assessorar o Diretor Superintendente na proposição de políticas, prioridades e estratégias de ação, em articulação com os Departamentos Regionais;
- e) articular-se com outros Departamentos Regionais e entidades nacionais do Sistema Indústria, visando à proposição e implementação de iniciativas estratégicas de interesse do Departamento Regional do Amapá;
- f) assessorar o Diretor Superintendente nas ações de articulação externa e representação junto aos órgãos governamentais, internacionais e de fomento;
- g) identificar oportunidades e formular ações articuladas entre as entidades que compõem o Sistema Indústria;
- h) articular com outros Departamentos Regionais as ações de educação básica e qualidade de vida;
- i) identificar fontes alternativas de recursos para financiamento de programas e projetos do Departamento Regional do Amapá.

**CARGO DE CONFIANÇA:**

- a) 1 Gerente Executivo de Operações - CC 04 - R\$ 10.070,00

1.1.2. COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO

**FINALIDADE:**

Promover a oferta de Educação Básica de qualidade para o trabalho da indústria e seus dependentes, buscando assegurar o domínio de competências para sua inserção no setor produtivo e exercício da cidadania para os públicos de interesse da indústria.

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) apoiar a definição e implantação de diretrizes técnicas para o Departamento Regional do Amapá;
- b) realizar diagnóstico e análise de tendências;
- c) assessorar e fomentar o desenvolvimento e entrega de produtos e serviços educacionais no Departamento Regional do Amapá;
- d) implementar ações educacionais decorrentes de acordos e parcerias de interesse do Departamento Regional do Amapá;



- e) coordenar a execução das atividades técnicas e operacionais, de acordo com princípios e normas do Sistema de Gestão do Departamento Nacional;
- f) conceber indicadores e monitorar o desempenho do Sesi em Educação;
- g) elaborar, executar e acompanhar o plano de ação e orçamento da unidade;
- h) elaborar e executar plano de desenvolvimento da equipe de coordenação;

**CARGOS DE CONFIANÇA:**

- a) 1 Coordenador de Educação - CC 06 - R\$ 4.876,00;
- b) 1 Supervisor de Educação Continuada - CC 07 - R\$ 4.346,00;
- c) 1 Diretor da Escola Visconde de Mauá - CC 07 - R\$ 4.346,00;

**1.1.3. COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA**

**FINALIDADE:**

Promover a entrega de soluções em Segurança e Saúde no Trabalho, Promoção de Estilo de Vida Saudável e Responsabilidade Social Empresarial, visando assegurar a qualidade de vida do trabalhador e de seus dependentes, a produtividade e a gestão socialmente responsável pela empresa industrial, bem como promover o acesso à cultura para os públicos de interesse da indústria.

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) apoiar a definição e implantação de diretrizes técnicas para o Departamento Regional do Amapá, garantindo o atendimento aos Direcionadores Estratégicos do Sistema Indústria;
- b) assessorar e fomentar o desenvolvimento e entrega de produtos e serviços articulados de Segurança e Saúde no Trabalho, Promoção de Estilo de Vida Saudável e Responsabilidade Social Empresarial pelo Departamento Regional do Amapá;
- c) implementar ações articuladas de Segurança e Saúde no Trabalho, Promoção de Estilo de Vida Saudável e Responsabilidade Social;
- d) coordenar a execução das atividades técnicas e operacionais, de acordo com os princípios e normas do Sesi Departamento Nacional;
- e) conceber indicadores e monitorar o desempenho do Sesi em Segurança e Saúde no Trabalho, Promoção de Estilo de Vida Saudável e Responsabilidade Social Empresarial;
- f) elaborar, executar e acompanhar o plano de ação e orçamento da coordenação;
- g) elaborar e executar plano de desenvolvimento da equipe de coordenação;
- h) implementar ações de cultura decorrentes de acordos e parcerias de interesse do Departamento Regional do Amapá;
- i) conceber indicadores e monitorar o desempenho do Sesi em Cultura;

**CARGOS DE CONFIANÇA:**

- a) 1 Coordenador de Qualidade de Vida Sesi - CC 06 - R\$ 4.876,00;
- b) 1 Supervisor de Saúde - CC 07 - R\$ 4.346,00;
- c) 1 Supervisor de Vida Saudável - CC 07 - R\$ 4.346,00;

**1.1.4. COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ATIVIDADES MACAPÁ**



**FINALIDADE:**

Administrar e executar os serviços e bens, bem como promover a manutenção das instalações físicas e unidades móveis do Centro de Atividades do Sesi Macapá, estando incluída neste escopo a Escola Visconde de Mauá, localizada na Rua Leopoldo Machado nº 2749, Trem, Macapá - AP.

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) coordenar a execução das atividades ligadas à manutenção e conservação do prédio "Centro de Atividades do Sesi Macapá";
- b) supervisionar a utilização de materiais de consumo (limpeza em geral, gêneros alimentícios e de expediente etc) do prédio "Centro de Atividades do Sesi Macapá";
- c) promover, executar e coordenar as atividades de acompanhamento das aquisições de bens e serviços, recebimento de materiais e encaminhamento para pagamento;
- d) solicitar e acompanhar a manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas, unidades móveis e equipamentos do "Centro de Atividades do Sesi Macapá";
- e) responsabilizar-se pelo controle de acesso do prédio "Centro de Atividades do Sesi Macapá";
- f) responsabilizar-se pela guarda e conservação de bens móveis lotados no prédio "Centro de Atividades do Sesi Macapá";
- g) responsabilizar-se pelo encaminhamento para pagamento ou para demais providências, quanto às correspondências, cobranças, notificações, citações, intimações endereçadas e recebidas no prédio Centro de Atividades do Sesi Macapá;

**CARGO DE CONFIANÇA:**

- a) 1 Coordenador do CAT Macapá - Sesi - CC 06 - R\$ 4.876,00.

Organograma do Sesi/DR/AP.